

**LEI COMPLEMENTAR Nº 613, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011**

Revoga a Lei Complementar nº 401, de 08 de junho de 2.004.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

**Artigo 1º** - Fica revogada a Lei Complementar nº 401, de 08 de junho de 2.004, que autorizou a concessão de direito real de uso de imóvel à Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

**Artigo 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de setembro de 2011.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
**Prefeito do Município de Leme**